

São Paulo, 31 de agosto de 2015

À Comissão Especial de Licitação  
São Paulo Transporte S/A - SPTrans

**REF.: CONTRIBUIÇÕES À CONSULTA PÚBLICA DO EDITAL DE LICITAÇÃO DA  
CONCESSÃO DE LINHAS DE ÔNIBUS DE SÃO PAULO**

Por meio desta carta, a Ciclocidade, o Greenpeace Brasil e o GT de Mobilidade Urbana da Rede Nossa São Paulo apresentam seu posicionamento sobre a Consulta Pública dos Editais de Licitação para outorga da Concessão dos Serviços do Sistema de Transporte Coletivo Público de Passageiros da Cidade de São Paulo, sob os processos administrativos nº 2015-0.051.567-8, nº 2015-0.051.569-4 e nº 2015-0.051.573-2.

O texto do edital, tanto em sua minuta quanto nos anexos, não garante o devido cumprimento da Lei 14.933/09 que, em seu artigo 50, estabelece a adoção de combustíveis de fontes não-fósseis em 100% do sistema de transporte público da cidade até 2018. A análise das organizações supracitadas indica que a **ausência de remuneração específica para combustíveis renováveis**, bem como a exigência de prévia autorização expressa do Poder Concedente a partir de projeto específico apresentado pelas empresas interessadas em combustíveis renováveis, **burocratizam e retardam a transição para uma matriz de transportes limpa, gerando inação.**

Sendo assim, **solicitamos que, no item renovação da frota, seja explicitado** que, a partir de 2018, da data limite estabelecida na Lei 14.933/09, **nenhum novo ônibus adicionado à frota seja movido por combustíveis fósseis.** Tal agenda deve estar vinculada ao item 3.27 da minuta do edital e ter suas metas detalhadas no anexo 8-A.

Para garantir o cumprimento dessa política, também solicitamos que:

**1 – sejam incluídas, já na publicação do edital de licitação, remuneração específica para combustíveis já disponíveis no mercado**, como biodiesel (B100) e etanol, bem como remuneração para veículos elétricos (além dos trólebus);

**2 – seja estipulada a suspensão da remuneração de combustível fóssil** (Anexo 4.8; item 2.1.3.1; Tabela 4) a partir do prazo estipulado na Lei 14.933/09, ou seja, 2018;

**3 – seja incluída a obrigatoriedade de apresentação de relatório** de viabilidade técnica e econômica **pelas empresas**, bem como estudo de melhoria de emissões e **cronograma de transição para combustíveis renováveis ou tecnologias limpas já no Envelope nº 02 – Proposta Comercial**, vinculados ao item 31.1 do Capítulo IX;

**4 - seja estipulado incentivo à renovação da frota por veículos elétricos ou híbridos seguindo a Lei 15.977/14**, que isenta compradores de carros elétricos ou híbridos de 50% do IPVA.

Além disso, a análise do edital demonstrou a **ausência de políticas para intermodalidade por bicicleta**, apesar da Política Nacional de Mobilidade Urbana prever a integração dos modos de transporte público com os de transporte privado e não-motorizado (Lei 12.587, de 03/01/2012, art. 24, cap. V), e apesar da construção de infraestrutura cicloviária ter sido importante política pública da atual gestão. A inclusão da bicicleta depende, em grande parte, de políticas de incentivo e de integração aos modos de transporte coletivo, que se favorecem mutuamente, levando à transição modal do motorizado individual para o coletivo e não-motorizado. Neste quesito, solicitamos:

1 – que a palavra **“bicicletários”** seja incluída no item 3.36.7 na Minuta do Edital, de forma a garantir a devida operação desse mobiliário pelas Operadoras e que os mesmos tenham funcionamento 24 horas por dia. Apresentamos, no Anexo I, proposta de dimensionamento de vagas nos bicicletários de acordo com a demanda do terminal e as viagens por modo bicicleta averiguadas na Pesquisa Origem/Destino 2007 do Metrô;

2 – a **equiparação da bicicleta dobrável a volume de carga** para transporte dentro de todos os ônibus da capital, em todos os horários;

3 – um **cronograma de adequação da frota circulante para o transporte de bicicletas comuns nos ônibus**, tendo como início a implementação nas linhas que operam os ônibus superarticulados e articulados. Estes veículos devem prover um espaço interno para a acomodação de uma bicicleta fora dos horários de pico ou oferecer suportes externos na parte frontal dos veículos.

No Anexo I desta carta, as organizações subscritas apresentam nota técnica com análise de viabilidade das propostas, bem como justificativa e especificidades das recomendações.

Atenciosamente,

---

Gabriel Di Pierro Siqueira  
Diretor Executivo  
Ciclocidade

---

Lisa Gunn  
Diretora de Programas  
Greenpeace Brasil

---

Carlos Afonso Cerqueira Aranha  
GT Mobilidade Urbana  
Rede Nossa São Paulo